DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 3.596/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025 =

(DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Atendimento a Pessoa Idosa no Município de Ocauçu.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 23 de maio de 2025, às 08h30min, no Centro Comunitário, com o tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e participação”.

Artigo 2.º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 14 DE MAIO DE 2025.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

_____

Maria Tereza Dionizia Pereira Colombo

- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 3.597/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025 =

(DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Ocauçu.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de maio de 2025, às 13h00min, no Centro Comunitário, com o tema central: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção e Resistência".

Artigo 2.º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 14 DE MAIO DE 2025.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

_____

Mirian Raquel Higye dos Santos

- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

.....